



PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

Procedimentos de Investigação e Denúncia

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras e formais para a apuração de denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias ou por outros meios legítimos, garantindo tratamento ético, imparcial, sigiloso e em conformidade com a legislação vigente e com o Programa de Integridade da empresa.

2. Abrangência

Este procedimento aplica-se a todos os colaboradores, gestores, fornecedores, prestadores de serviço e demais partes interessadas vinculadas à empresa.

3. Princípios Norteadores

- Confidencialidade: proteger a identidade do denunciante e das partes envolvidas.
- Imparcialidade: assegurar a apuração sem preconceitos ou favorecimentos.
- Celeridade: investigar e concluir em prazo razoável.
- Legalidade: obedecer à legislação aplicável (Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Leis Estaduais nºs 16.722/2019 e 17.133/2020, Código de Ética e demais normas).
- Proporcionalidade: garantir que eventuais medidas disciplinares sejam compatíveis com a gravidade da conduta apurada.

4. Etapas do Procedimento

4.1. Recebimento da Denúncia

- As denúncias devem ser registradas pelo Canal de Denúncias oficial ou encaminhadas à Comissão de Integridade.
- A denúncia deve conter, sempre que possível, informações detalhadas sobre fatos, envolvidos, datas e evidências.

4.2. Registro e Protocolo

- Toda denúncia será protocolada em sistema próprio ou livro de registro, com numeração sequencial.
- Será emitido número de protocolo para acompanhamento, quando aplicável.

4.3. Análise Preliminar

A Comissão de Integridade ou responsável designado fará análise inicial para verificar:

- Relevância e consistência das informações;
- Indícios mínimos que justifiquem abertura de investigação;
- Necessidade de medidas urgentes (ex.: afastamento preventivo).

4.4. Instauração da Investigação

- Caso haja elementos, será instaurado processo de investigação interna, designando-se equipe de apuração.
- É vedada a participação de pessoas que possuam conflito de interesse na investigação.

4.5. Coleta de Evidências

- Entrevistas com envolvidos e testemunhas;
- Levantamento documental, registros eletrônicos, contratos, relatórios ou outros meios de prova;
- Garantia de cadeia de custódia das evidências.

4.6. Relatório de Investigação

A equipe de apuração deverá elaborar relatório final, contendo:

- Descrição dos fatos apurados;
- Evidências coletadas;
- Conclusão quanto à procedência ou improcedência da denúncia;
- Recomendações de medidas disciplinares, corretivas ou preventivas.

4.7. Decisão e Medidas

- O relatório será encaminhado à Alta Administração para deliberação.
- Medidas disciplinares ou administrativas serão aplicadas conforme gravidade da infração, em alinhamento com o Código de Ética e normas internas.



4.8. Feedback ao Denunciante

Sempre que possível, será prestado retorno ao denunciante, resguardando sigilo e dentro dos limites legais.

5. Prazos

- Confirmação de recebimento: até 05 dias úteis.
- Análise preliminar: até 15 dias úteis após o recebimento.
- Conclusão da investigação: até 60 dias úteis, prorrogáveis em casos complexos.

6. Proteção ao Denunciante

- É vedada qualquer forma de retaliação, assédio ou punição contra quem fizer denúncia de boa-fé.
- Casos de má-fé ou denúncias comprovadamente falsas poderão gerar responsabilização disciplinar.

7. Instâncias Responsáveis

- Comissão de Integridade: condução das análises e investigações.
- Alta Administração: deliberação final sobre medidas e sanções.
- Setor Jurídico/Compliance: apoio técnico e legal durante a investigação.

8. Revisão e Atualização

Este procedimento deverá ser revisado periodicamente ou sempre que necessário, a fim de adequá-lo às melhores práticas de integridade e às mudanças legislativas.



Aprovado por:


Anita Valença Neto
Alta Direção
Prisma Empreendimentos Ltda.

Nelciane Costa dos Santos Tenório
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.


Alexandre Lima Diniz de Oliveira
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.


Janeclelia Francisco Vasconcelos
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.


Tiago Corrêa de Moraes Barros
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.

